



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-0233	Identificação: Registo n.º: Entidade exploradora: Sede/Morada: Concelho e Ilha: <div style="border: 1px solid black; width: 60px; height: 30px; margin: 5px 0;"></div> Responsável:	Atividade: Animação turística (AI-AT-IRT n.º 107) Âmbito: Plano de Atividades 2022. Ação: Empresas de animação turística ilegais/não registadas. Data: 18/05/2022 Plataformas online: Inspetores: Luís Brasil Daniel Rafael	A ação inspetiva desenvolvida no local constante do relatório de ação inspetiva (AI-AT-IRT n.º 107) não detetou ocorrências.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.	O Inspetor: Considerando que em resultado da ação inspetiva desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. Assinado por: Luís Guilherme Duarte Brasil Num. de Identificação: 07407016 Data: 2022.06.08 10:55:08+00'00'	Concordo - 23.06.2022 JLJ -